

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

MANUAL DE APOIO À ELABORAÇÃO DO PPA 2018/2021

CAPÍTULO I MARCO LEGAL

I.1 LEGISLAÇÃO FEDERAL

I.1.1 CONSTITUIÇÃO

A Constituição de 1988 - no seu título VI, artigos 165 a 167, bem como o artigo 35, parágrafo segundo, inciso I, das Disposições Transitórias (CF/88) - estabeleceu a integração dos instrumentos de planejamento e orçamento, dando-lhes um ordenamento jurídico, cujo objetivo primordial é o de levar aos dirigentes públicos a obrigatoriedade de praticarem uma gestão fiscal responsável e comprometida com resultados.

I.1.2 LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 101/00

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF busca, ao estabelecer regras de gestão, imprimir uma maior qualidade nas decisões de alocação e execução das finanças públicas.

O seu artigo 5º estabelece que o projeto de Lei Orçamentária Anual deve ser compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como com as regras estabelecidas na própria lei.

De acordo com a LRF, considera-se compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que esteja de conformidade com as diretrizes, objetivos e metas previstas por esses instrumentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O artigo 16, por sua vez, estabelece que a proposta para a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, desde que acarrete aumento de despesa, deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que entrar em vigor e, se for o caso, nos dois subsequentes.

Estabelece ainda, com o objetivo de caracterizar o responsável, a necessidade da declaração do ordenador da despesa, atestando que existe adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, bem como de que está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Conclui-se, desta forma, que toda a despesa decorrente da ação do governo deverá constar do Plano Plurianual, uma vez que exige sua compatibilidade para com este instrumento.

I.2 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Lei Orgânica do Município, acompanhando a Constituição Federal, estabelece, no seu Capítulo III – Das Normas Financeiras e Orçamentárias, artigo 93, que são Leis de iniciativa do Poder Executivo Municipal: I – o Plano Plurianual; II – as Diretrizes Orçamentárias; III – os Orçamentos Anuais.

De acordo com o parágrafo primeiro do mencionado artigo, “A Lei que institui o Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

O parágrafo primeiro, do artigo 95, estabelece que nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, pode ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Finalmente temos a tempestividade da apresentação da proposta do Plano Plurianual, prevista no artigo 99, cuja redação é a seguinte:

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

“O Projeto de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais são enviados pelo Prefeito ao Poder Legislativo nos seguintes prazos: I – O Projeto de Lei do Plano Plurianual, até 31 de maio do primeiro ano do mandato do Prefeito”.

CAPÍTULO II ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

II.1 CONSTRUÇÃO DA ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

A base estratégica do PPA 2018/2021 é o Plano de Governo apresentado pelo Senhor Prefeito Carlos Eduardo, resultado da reflexão sobre realidade municipal, contendo uma breve descrição do cenário das diversas áreas de atuação, indicando as medidas que, setorialmente, são necessárias para a mitigação, ou mesmo eliminação, dos problemas identificados.

II.2 ESTRUTURA DO DOCUMENTO-BASE

O Plano de Governo – PMN/2017-2019 é o Documento-base para a elaboração do Plano Plurianual, contemplando cinco eixos de desenvolvimento, contendo as diretrizes que o governo municipal deseja imprimir à sua atuação constituindo-se, desta forma, no orientador para a proposição das Ações por parte dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

As diretrizes estão agrupadas por Programas que, em função dos seus objetivos, são classificados no PPA em dois tipos: Finalísticos; Apoio Administrativo.

São classificados como Finalísticos, os Programas viabilizados por ações que resultem em bens ou serviços à população.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

São classificados como de Apoio Administrativo, os que se realizarão através de ações de natureza técnica ou administrativa, voltadas para a manutenção ou aprimoramento da administração municipal.

CAPÍTULO III PLANO PLURIANUAL 2018/2021

III.1 CARACTERIZAÇÃO

O plano Plurianual – PPA é um instrumento de planejamento de médio prazo, através do qual estão ordenadas as ações que levam ao atingimento dos objetivos e metas fixados pela administração pública municipal para o período de 2018 a 2021.

Seu papel é possibilitar a implantação e a operacionalização, de forma disciplinada, de um conjunto de ações fundamentais, estabelecidas em função do resultado da produção participativa do conhecimento sobre a nossa realidade econômica e social.

III.2 PRINCÍPIOS BÁSICOS

- a. Ordenar, em programas, as ações do governo municipal voltadas ao aprimoramento de suas funções e, principalmente, que resultem na melhoria e ampliação dos produtos e serviços que atendam às demandas da sociedade.
- b. Aplicar a necessária seletividade da aplicação dos recursos públicos, de forma a elevar a sua eficácia na resolução dos problemas sociais e econômicos de nossa sociedade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

- c. Manter a imprescindível coerência da ação do governo às diretrizes, objetivos e orientação estratégica estabelecidos para a promoção do desenvolvimento sustentável do município.
- d. Contribuir para a melhoria do desempenho e da responsabilidade gerencial na administração pública municipal, a partir da definição das metas e custos das ações assumidas pelos órgãos e entidades setoriais.
- e. Permitir, com a definição de objetivos, produtos e metas e custo, a avaliação permanente das ações do governo ensejando, quando se fizer necessário, a adoção de medidas capazes de melhorar sua eficiência e eficácia.
- f. Propiciar uma maior transparência na aplicação dos recursos públicos, ao oferecer os elementos necessários para que os controles interno e externo possam ser plenamente exercidos.

III.3 CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO

Os processos de planejamento e orçamentação serão diretamente vinculados ao Plano Plurianual 2018/2021, compreendendo três fases distintas:

- a. **Elaboração** – iniciada com a instalação do novo mandato, consta da organização, em programas, das ações estabelecidas para o cumprimento das políticas e diretrizes fixadas pela administração pública municipal.
- b. **Execução** – iniciada com o processo de orçamentação a ser desenvolvido a partir de 2018, constando do detalhamento necessário à implantação e implementação das ações previstas no Plano Plurianual 2018/2021, respeitados os princípios de oportunidade e de equilíbrio das contas públicas.
- c. **Avaliação** – realizada de forma permanente, através do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, será iniciada em 2018, objetivando verificar a eficiência na execução das ações e sua eficácia na resolução dos problemas eleitos, gerando relatórios a partir da implantação e implementação destas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

III.4 ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021

III.4.1 MENSAGEM

Este instrumento de comunicação oficial entre o chefe do Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo, será utilizado para o encaminhamento do Plano Plurianual para o período 2018/2021, contendo as seguintes informações:

- a. Breve descrição do cenário sócio-econômico do município, de forma a justificar o conjunto das ações previstas no Plano Plurianual.
- b. Síntese da orientação estratégica estabelecida pelo Governo Municipal, ou seja, a direção mais adequada a ser seguida para alcançar os objetivos de minimizar os problemas e maximizar as oportunidades de desenvolvimento.

III.4.2 PROJETO DE LEI

Documento legal contendo os artigos que regularão a execução e o acompanhamento do Plano Plurianual 2018/2021.

III.4.3 ANEXO I – ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DO GOVERNO MUNICIPAL

- a. Estratégias e Diretrizes.
- b. Descrição dos Programas.
- c. Estimativa de Receitas e Despesas para o período 2018/2021.

III.4.4 ANEXO II – PROGRAMAS

Listagem dos Programas, metodicamente ordenados, contemplando as ações que lhes são subordinadas, cujo detalhamento deverá conter informações sobre: órgão

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

responsável; objetivo; área de abrangência de atuação; produtos e metas; estimativa de custo.

**CAPÍTULO IV
PROCESSO DE ELABORAÇÃO
DO
PLANO PLURIANUAL 2018/2021**

IV.1 MARCO ORIENTADOR

Os órgãos e entidades setoriais terão como orientação estratégica o Documento-base, onde estão estabelecidos os Programas e diretrizes que devem ser seguidos.

IV.2 INVENTÁRIO DAS AÇÕES EM CURSO

A definição da Proposta de Ações, a ser apresentada pelos órgãos e entidades setoriais, deverá ser precedida por um inventário das ações em andamento, utilizando-se para tal o Orçamento para o exercício de 2017.

Deverá ser realizado um levantamento de todas as ações orçamentárias em execução, identificando-se aquelas que devem ter prosseguimento, agrupando-as por Programa e estratégias definidas no Documento-base. A análise realizada pode concluir que, configurando prejuízo ou desperdício dos recursos públicos, determinadas ações não devem ser continuadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

IV.3 AÇÕES PROPOSTAS

Ao elenco das ações em curso, consideradas válidas, serão agregadas as novas ações, agrupando-as todas por Programa e diretrizes constantes do Documento-base.

É importante ressaltar, que a nova listagem poderá conter ações resultantes de fusões, ou desdobramentos, de ações em curso consideradas válidas, desde que as análises técnica e administrativa realizadas pelos órgãos e entidades setoriais concluam por este procedimento para a obtenção de melhores índices de eficiência e eficácia.

As ações propostas serão enviadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação – SEMPLA, através de formulário disponibilizado na Internet.

Deverão compor a Proposta:

- ❖ Ações que resultem em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade.
- ❖ Ações que resultem em bens ou serviços ofertados ao próprio governo municipal.
- ❖ Ações de gestão relacionadas à formulação, coordenação, previsão, avaliação e divulgação de políticas públicas.
- ❖ Ações custeadas por fundos constitucionais ou financiadas por agências oficiais de crédito.

IV.4 ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DO PPA

Tendo os órgãos e entidades setoriais apresentado suas propostas, contendo os objetivos e o detalhamento das ações necessárias à sua consecução, caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação – SEMPLA, realizar os procedimentos a seguir especificados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

IV.4.1 ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA QUALITATIVA E QUANTITATIVA

Verificação da pertinência das ações frente à Orientação Estratégica estabelecida pelo Documento-Base.

Estabelecida a pertinência programática, será procedida uma análise das metas físicas e equivalentes recursos financeiros necessários à implantação das ações tendo, como limite da previsão de recursos, os valores estimados na projeção das Receitas e Despesas para o período 2018/2021.

A análise de consistência qualitativa e quantitativa das ações, realizada setorialmente, será desenvolvida em estreita articulação com os órgãos e entidades responsáveis pelas proposições.

IV.4.2 CONSULTA À SOCIEDADE

A construção do PPA do município do Natal para os anos de 2018-2021 estará fundamentada na busca do envolvimento de toda a população natalense no processo de formulação desse instrumento.

O objetivo é ampliar o diálogo social em Natal, fortalecendo, igualmente, o planejamento municipal por meio da participação social, a fim de promover a gestão democrática da cidade.

Desse modo, todo o processo terá como diretriz norteadora a participação social como importante instrumento de interação entre o Estado e o cidadão com vistas a conferir maior efetividade às políticas públicas.

Para tanto, foram previstos quatro espaços de interação: o seminário de lançamento do PPA; a realização de fóruns de discussão; a coleta de proposições por meio virtual e a apresentação da consolidação das informações vindas da sociedade em um grande seminário. A seguir, encontram-se detalhados os momentos previstos para a interlocução entre os cidadãos e a Prefeitura do Natal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

❖ **Espaços de interação:**

a) O seminário de lançamento do PPA

O primeiro momento de interlocução com a sociedade será no seminário de lançamento do PPA. Nessa oportunidade, todos os atores sociais serão convidados a conhecer a proposta e o cronograma de elaboração do PPA 2018/2021.

A partir da data do seminário, a sociedade já será convidada a enviar as suas propostas por meio do canal virtual, disponibilizando-se o link para cesso.

b) PPA Virtual

Será disponibilizado um formulário on-line, a fim de que toda a população possa contribuir com a formulação do PPA do município. Esse canal ficará disponível por um mês e quinze dias para acesso da população em geral. Por meio dele, o cidadão poderá enviar as suas propostas acerca de três áreas temáticas.

c) Fórum Interconselhos

Outro espaço de interação previsto é a realização de fóruns interconselhos, os quais terão caráter consultivo e objetivarão reunir os membros de conselhos municipais para o debate das temáticas e elaboração de propostas.

Serão realizadas reuniões de acordo com os eixos de gestão. Nesse sentido, em um primeiro momento, serão chamados para a discussão os conselhos ligados ao eixo DESENVOLVIMENTO HUMANO, CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, ou seja, aqueles que possuem como escopo as temáticas da saúde, educação, assistência social, juventude, esporte e lazer, cultura, Direitos Humanos, políticas para as mulheres e defesa social.

Um segundo bloco de atores será composto pelos conselhos municipais que discutem as temáticas relacionadas ao eixo DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, os quais atuam, direta ou indiretamente na mobilidade, habitação, saneamento básico, planejamento urbano e metropolitano. O terceiro, por sua vez, por se relacionar com o DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E RESILIENTE, e buscar fomentar as atividades econômicas do município, reunirá além de membros de

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

conselhos municipais, entidades de classe que poderão contribuir com o debate por meio da formulação de propostas para o PPA de Natal.

Esses fóruns ocorrerão em momento posterior ao encerramento do canal virtual e da elaboração das propostas de iniciativas pelas secretarias. Durante os encontros, estão previstos três etapas principais.

Os fóruns serão iniciados com a apresentação da Dimensão Estratégica do PPA - Visão de Futuro, Valores e Macrodesafios e do novo modelo do Plano (proposta metodológica, eixos e programas pré-definidos).

Em seguida, os membros de cada conselho se reunirão em grupos. Nesses grupos, os participantes discutirão os temas e propostas já elaboradas pelas secretarias e no canal virtual, podendo, igualmente, apresentar sugestões de iniciativas para os programas que desejarem.

Juntamente com as propostas, os participantes responderão um segundo formulário, opinando acerca da construção do processo de monitoramento e avaliação do PPA.

Ao final, as propostas de ações elaboradas por cada grupo serão apresentadas a todos os participantes do Fórum para demais proposições. Já as sugestões sobre o processo de monitoramento e avaliação do PPA serão analisadas pela equipe técnica.

d) Seminário de Divulgação dos resultados

Após a realização dos fóruns, será possível compor um documento com as propostas provenientes dos fóruns e do PPA Virtual.

Ao final, será realizado um seminário, no qual serão apresentados os resultados do processo de elaboração do PPA, indicando-se as propostas que serão contempladas no documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

IV.5 CONSOLIDAÇÃO DO PPA

Procedidas às eventuais modificações e obtida a aprovação do Prefeito, será elaborada a Mensagem de encaminhamento, o texto do projeto de lei do Plano Plurianual e seus anexos, conforme o previsto no Capítulo III, item III.4 deste manual.

CAPÍTULO V OS PROGRAMAS

Sendo o Plano Plurianual um instrumento de planejamento que estabelece, de forma setorializada e em médio prazo, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, ele se constitui no mecanismo de integração entre as atividades de planejamento e orçamentação a uma gestão orientada para resultados.

O ordenamento das Ações do governo em Programas tem o objetivo de proporcionar maior racionalidade e eficiência à administração pública, permitindo-lhe uma maior visibilidade dos resultados gerados pelos seus projetos e atividades elevando, ao mesmo tempo, a transparência na aplicação dos recursos públicos.

IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

O conhecimento da realidade municipal e a preocupação em evitar a proliferação de programas, a incompatibilidade de objetivos, a desarticulação e a não complementaridade das ações de governo, determinaram a conveniência em adotar-se **doze Programas**.

A decisão justifica-se, ainda, pelo fato de terem sido estabelecidos a partir de análises, compartilhadas com os vários segmentos da comunidade, sobre as carências da demanda da sociedade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Desta forma, os segmentos constantes dos Eixos contemplados no Documento-base constituem os Programas que comporão o Plano Plurianual 2018/2021, estando assim agrupados:

EIXO 1 – DESENVOLVIMENTO HUMANO, CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: EDUCANDO PARA A CIDADANIA

Tipo: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Objetivos:

Garantir o acesso universal a uma educação cidadã e inclusiva e ao ensino de qualidade, assim como fortalecer o planejamento e a gestão em educação no município do Natal. Objetiva-se, ainda, ampliar, melhorar e/ou adequar a infraestrutura escolar do município do Natal.

Justificativa:

Necessidade de atendimento de toda a população escolarizável do município, por meio da oferta de vagas, da continuidade da prestação de um serviço de qualidade, da correção do fluxo escolar e da melhoria da infraestrutura escolar do município, aprimorando-se, ainda, a gestão escolar para possibilitar a formação para a cidadania.

Público Alvo: População do município

Indicador: Os elementos que permitam a mensuração dos resultados alcançados deverão ser definidos por ocasião da consolidação das ações.

Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;

Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;

Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como Indicador;

Índice de Referência: situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Índice ao final do Programa: indicar o índice esperado ao final do programa;
Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado;
Base Geográfica: região no território que o Indicador se refere;
Fórmula de Cálculo: método utilizado para cálculo do Indicador;
Data de apuração: período a que se refere a informação.

Valor Global (R\$):
Início e Término:

PROGRAMA: VIVER COM SAÚDE

Tipo: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Objetivos:

Aprimorar os serviços de saúde do município, por meio da expansão e do fortalecimento da atenção básica, do incremento dos serviços de atenção especializada, da melhoria das ações da vigilância sanitária, do aumento da capacidade organizativa e resolutiva da assistência farmacêutica e da consolidação da rede municipal de referência de apoio diagnóstico laboratorial; assim como promover a melhoria da infraestrutura, com vistas a propiciar condições adequadas de acesso a tais serviços. Objetiva-se, ainda, viabilizar um novo modelo de gestão, centrado no planejamento integrado, na informação em saúde, na participação social, na intersectorialidade e na relação interfederativa, com foco em resultados e em um financiamento estável, além de buscar fortalecer a Função Regulatória e os instrumentos de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e contribuir para a formação, alocação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS no âmbito municipal.

Justificativa:

Exigência em elevar os níveis de planejamento, formulação e execução de políticas e programas voltados à promoção da qualidade de vida da população.

Público Alvo: População do município

Indicador: Os elementos que permitam a mensuração dos resultados alcançados deverão ser definidos por ocasião da consolidação das ações.

Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;

Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como Indicador;

Índice de Referência: situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;

Índice ao final do Programa: indicar o índice esperado ao final do programa;

Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado;

Base Geográfica: região no território que o Indicador se refere;

Fórmula de Cálculo: método utilizado para cálculo do Indicador;

Data de apuração: período a que se refere a informação.

Valor Global (R\$):

Início e Término:

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tipo: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Objetivos:

Fortalecer a organização institucional e a gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) com a ampliação de serviços e a valorização dos trabalhadores, assim como aprimorar a gestão desse Sistema na perspectiva de consolidar o direito socioassistencial. Objetiva-se, ainda, aperfeiçoar as práticas de intersectorialidade com outras políticas sociais e econômicas, de forma a garantir a inclusão social e melhoria das condições de vida da população.

Justificativa:

Necessidade aperfeiçoamento das políticas de assistência social no município, a fim de promover a inclusão social e a melhoria das condições de vida da população, por meio de ações pautadas na intersectorialidade das políticas públicas, na promoção da ampliação dos serviços e na melhoria da gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Público Alvo: População do município

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Indicador: Os elementos que permitam a mensuração dos resultados alcançados deverão ser definidos por ocasião da consolidação das ações.

Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;
Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;
Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como Indicador;
Índice de Referência: situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;
Índice ao final do Programa: indicar o índice esperado ao final do programa;
Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado;
Base Geográfica: região no território que o Indicador se refere;
Fórmula de Cálculo: método utilizado para cálculo do Indicador;
Data de apuração: período a que se refere a informação.

Valor Global (R\$):
Início e Término:

PROGRAMA: VIDA ATIVA

Tipo: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Objetivo:

Democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte e ao Lazer, no sentido de promover o desenvolvimento integral dos cidadãos, a melhoria da qualidade de vida, bem como o fortalecimento dos laços de sociabilidade e a diminuição dos riscos sociais em áreas de vulnerabilidade social.

Justificativa:

Os impactos positivos na qualidade de vida das pessoas e a importância social das práticas de Esporte e Lazer justificam a necessidade da implementação de políticas públicas de fomento e incentivo às práticas esportivas que proporcionem a inclusão social, a diminuição da vulnerabilidade, a igualdade de gênero e a profissionalização dos desportistas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Público Alvo: População infantil e juvenil do município

Indicador: Os elementos que permitam a mensuração dos resultados alcançados deverão ser definidos por ocasião da consolidação das ações.

Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;

Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;

Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como Indicador;

Índice de Referência: situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;

Índice ao final do Programa: indicar o índice esperado ao final do programa;

Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado;

Base Geográfica: região no território que o Indicador se refere;

Fórmula de Cálculo: método utilizado para cálculo do Indicador;

Data de apuração: período a que se refere a informação.

Valor Global (R\$):

Início e Término:

PROGRAMA: CULTURA NA CIDADE

Tipo: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Objetivo:

Fortalecer o cenário artístico-cultural da cidade por meio da efetivação de ações de reestruturação de espaços culturais e de fomento à produção dos diversos segmentos culturais do município, disponibilizando os subsídios necessários à ampliação das manifestações culturais e consolidando a identidade cultural do Natal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Justificativa:

Importância social e econômica em preservar e revitalizar o patrimônio cultural do município e de criar condições para o aumento da produção e difusão de bens e serviços de real valor artístico e cultural.

Público Alvo: População do município

Indicador: Os elementos que permitam a mensuração dos resultados alcançados deverão ser definidos por ocasião da consolidação das ações.

Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;

Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;

Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como Indicador;

Índice de Referência: situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;

Índice ao final do Programa: indicar o índice esperado ao final do programa;

Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado;

Base Geográfica: região no território que o Indicador se refere;

Fórmula de Cálculo: método utilizado para cálculo do Indicador;

Data de apuração: período a que se refere a informação.

Valor Global (R\$):

Início e Término:

PROGRAMA: REAFIRMANDO DIREITOS

Tipo: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Objetivos:

Promover a proteção, a reinserção e a reintegração do indivíduo, assim como o resgate da cidadania da população em situação de vulnerabilidade social no município de Natal, por meio da implementação de políticas públicas de qualificação profissional, de conscientização e de combate à violência e às diversas formas de discriminação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Justificativa:

O cenário de discriminação e de violação de direitos existente, hoje, na sociedade, exige dos governantes uma atuação direta e firme no combate a essas problemáticas. Parcela considerável da população, das quais destacam-se as mulheres, os negros, os jovens da periferia e a comunidade LGBT, assim como pessoas com deficiência, sofrem cotidianamente com a exclusão social e os diversos tipos de violência. Neste sentido, surge a necessidade da formulação e da implementação de políticas públicas voltadas à reafirmação dos direitos desse público de modo a garantir a efetivação dos mesmos e o resgate da cidadania.

Público Alvo: População do município em situação de risco pessoal e social

Indicador: Os elementos que permitam a mensuração dos resultados alcançados deverão ser definidos por ocasião da consolidação das ações.

Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;

Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;

Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como Indicador;

Índice de Referência: situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;

Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado;

Índice ao final do Programa: indicar o índice esperado ao final do programa;

Base Geográfica: região no território que o Indicador se refere;

Fórmula de Cálculo: método utilizado para cálculo do Indicador;

Data de apuração: período a que se refere a informação.

Valor Global (R\$):

Início e Término:

PROGRAMA: JUVENTUDE INTEGRADA

Tipo: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Objetivo:

Implementar ações de qualificação profissional, de inclusão social e de proteção contra os riscos sociais para os jovens natalenses, no sentido de reduzir a

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

vulnerabilidade e as situações de violência física e simbólica, a partir da criação de oportunidades de inclusão social e autonomia para os jovens entre 15 e 29 anos.

Justificativa:

O atual cenário de violência e segregação dos jovens, principalmente os negros e da periferia, enseja a necessidade da elaboração e implementação de políticas públicas intersetoriais e integradas que atuem diretamente na proteção e na inclusão social dos jovens, criando oportunidades de acesso à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer e ao trabalho e à renda.

Público Alvo: População jovem do município do Natal/RN.

Indicador: Os elementos que permitam a mensuração dos resultados alcançados deverão ser definidos por ocasião da consolidação das ações.

Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;

Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;

Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como Indicador;

Índice de Referência: situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;

Índice ao final do Programa: indicar o índice esperado ao final do programa;

Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado;

Base Geográfica: região no território que o Indicador se refere;

Fórmula de Cálculo: método utilizado para cálculo do Indicador;

Data de apuração: período a que se refere a informação.

Valor Global (R\$):

Início e Término:

PROGRAMA: SEGURANÇA URBANA

Tipo: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Objetivo:

Garantir a proteção do patrimônio público e a defesa social da população em geral, a partir da implementação de políticas públicas que possibilitem a consolidação de

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

uma cultura de paz, de maneira integrada com a sociedade local.

Justificativa:

O atual cenário de insegurança vivenciado pela população, como também o distanciamento entre os organismos de combate à violência e sociedade, ensejam a implementação de políticas públicas voltadas à reversão desse quadro. Neste sentido, o Poder Público Municipal deve atuar diretamente, por meio dos seus órgãos de governo, a exemplo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e da Guarda Municipal, no sentido levar segurança à população e, ao mesmo tempo, promover ações de fortalecimento da cidadania e de proteção do patrimônio público e de vidas por meio da defesa civil.

Público Alvo: População natalense e o patrimônio público do município.

Indicador: Os elementos que permitam a mensuração dos resultados alcançados deverão ser definidos por ocasião da consolidação das ações.

Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;

Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;

Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como Indicador;

Índice de Referência: situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;

Índice ao final do Programa: indicar o índice esperado ao final do programa;

Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado;

Base Geográfica: região no território que o Indicador se refere;

Fórmula de Cálculo: método utilizado para cálculo do Indicador;

Data de apuração: período a que se refere a informação.

Valor Global (R\$):

Início e Término:

PROGRAMA: GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

Tipo: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Objetivos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Desenvolver e implementar, de forma participativa, estratégias e ações que possibilitem o fortalecimento da relação Estado e Sociedade, conferindo mais eficiência, efetividade e eficácia às ações governamentais. Objetiva-se, ainda, incentivar a participação social e aprimorar os canais de transparência das ações públicas e controle social, assim como promover a transversalidade da gestão democrática e da participação social.

Justificativa:

Necessidade de consolidar uma cultura de participação democrática, de pactuação e de corresponsabilização na relação entre Estado e Sociedade no processo produção das políticas públicas a serem implementadas no município.

Público Alvo: Administração Pública e População do município

Indicador: Os elementos que permitam a mensuração dos resultados alcançados deverão ser definidos por ocasião da consolidação das ações.

Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;

Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;

Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como Indicador;

Índice de Referência: situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;

Índice ao final do Programa: indicar o índice esperado ao final do programa;

Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado;

Base Geográfica: região no território que o Indicador se refere;

Fórmula de Cálculo: método utilizado para cálculo do Indicador;

Data de apuração: período a que se refere a informação.

Valor Global (R\$):

Início e Término:

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PROGRAMA: DESENHO DA CIDADE

Tipo: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Objetivo:

Fortalecer a infraestrutura e os serviços urbanos e melhorar as condições de habitabilidade da população com o desenvolvimento de ações em saneamento ambiental, habitação e regularização fundiária. Objetiva-se, ainda, melhorar as condições de mobilidade urbana e acessibilidade, além de aprimorar e consolidar os instrumentos de planejamento e gestão urbana e metropolitana, de modo a garantir o desenvolvimento sustentável e resiliente do município, sobretudo em face do processo de metropolização.

Justificativa:

Garantir um uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado do espaço urbano do município, contribuindo, sobretudo, para a redução do descompasso entre o processo de urbanização e a oferta de infraestrutura e serviços urbanos e nas áreas de habitação e regularização fundiária. Além disso, destaca-se a necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais. Ainda se considera necessário fortalecer o planejamento e a gestão do espaço urbano, o qual deve ser pensado de forma integrada ao metropolitano e às diversas dinâmicas ocorridas neste espaço. Pensar o município no contexto da Região Metropolitana de Natal favorecerá a promoção de ações estruturantes e integradas na busca pelo enfrentamento de problemas comuns vivenciados por mais de um município metropolitano.

Público Alvo: População do município

Indicador: Os elementos que permitam a mensuração dos resultados alcançados deverão ser definidos por ocasião da consolidação das ações.

Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;

Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;

Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como Indicador;

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Índice de Referência: situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;

Índice ao final do Programa: indicar o índice esperado ao final do programa;

Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado;

Base Geográfica: região no território que o Indicador se refere;

Fórmula de Cálculo: método utilizado para cálculo do Indicador;

Data de apuração: período a que se refere a informação.

Valor Global (R\$):

Início e Término:

EIXO 3 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E RESILIENTE

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Tipo: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Objetivo:

Desenvolver ações, em articulação com os diversos setores produtivos, que culminem com a ampliação e o fortalecimento da política de trabalho, emprego e renda do município. Objetiva-se, também, consolidar e ampliar a atividade turística no município como fator de desenvolvimento econômico gerador de emprego, de melhoria na distribuição da renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico-cultural. Busca-se, ainda, fomentar o empreendedorismo em Natal, desenvolver as economias solidária e criativa, bem como a Agricultura Familiar e a comercialização da produção local.

Justificativa:

Necessidade de reduzir os índices de desemprego decorrentes da insuficiência de formação profissional e desarticulação com o mercado de trabalho. Além disso, destaca-se que o município do Natal é um importante destino turístico e que, anualmente, recebe milhares de visitantes, características essa que coloca, recorrentemente, a necessidade de investimentos em infraestrutura turística e em capacitação e formação de mão-de-obra direcionada para esse nicho de mercado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Público Alvo: População do município

Indicador: Os elementos que permitam a mensuração dos resultados alcançados deverão ser definidos por ocasião da consolidação das ações.

Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;
Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;
Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como Indicador;
Índice de Referência: situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;
Índice ao final do Programa: indicar o índice esperado ao final do programa;
Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado;
Base Geográfica: região no território que o Indicador se refere;
Fórmula de Cálculo: método utilizado para cálculo do Indicador;
Data de apuração: período a que se refere a informação.

Valor Global (R\$):
Início e Término:

PROGRAMA: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Tipo: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Objetivo: Elevar o nível de competência técnico-científica do poder público municipal e difundir o conhecimento científico e tecnológico nas relações sociais e/ou de aprendizagem, de modo que o município de Natal possa consolidar sua atuação em Ciência e Tecnologia, garantindo um desenvolvimento sustentável. Busca-se, ainda, ampliar mecanismos de interação entre Prefeitura e sociedade e modernizar a gestão de Tecnologia da Informação.

Justificativa: Aprimorar o nível da formulação e execução de planos e programas voltados ao aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento do município.

Público Alvo: Administração Pública e População do município

Indicador: Os elementos que permitam a mensuração dos resultados alcançados deverão ser definidos por ocasião da consolidação das ações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Denominação: forma pela qual o Indicador será apresentado à sociedade;
Fonte: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices;
Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como Indicador;
Índice de Referência: situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida;
Índice ao final do Programa: indicar o índice esperado ao final do programa;
Periodicidade: período de tempo que o Indicador é apurado;
Base Geográfica: região no território que o Indicador se refere;
Fórmula de Cálculo: método utilizado para cálculo do Indicador;
Data de apuração: período a que se refere a informação.

Valor Global (R\$):
Início e Término:

CAPÍTULO VI AS AÇÕES

Para efeito do Plano Plurianual, é denominada de Ação a operação que resulte, como produto, um bem ou serviço ofertado à sociedade ou à própria administração pública municipal contribuindo, desta forma, para a consecução dos objetivos previstos nos Programas.

É importante ressaltar que, dentre os produtos e serviços ofertados, podem ser incluídas transferências a pessoas físicas ou jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, doações e financiamentos.

A validação das Ações propostas estará condicionada ao resultado das análises de verificação de compatibilidade com as diretrizes e estratégias estabelecidas pelo governo municipal, bem como ao seu enquadramento no elenco das prioridades estabelecidas em função dos limites impostos pela capacidade de mobilização de recursos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

ATRIBUTOS DA AÇÃO

Sendo, portanto, constituídas por projetos e atividades, as Ações devem ser individualizadas de forma específica, indicando a unidade responsável pelo seu desenvolvimento e permitindo a aferição do seu grau de execução física no período considerado.

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Especificação do órgão ou entidade da administração pública municipal, responsável pela execução da Ação.

2. TÍTULO

O título da Ação deve ser expresso em linguagem clara e objetiva, de forma a ser facilmente identificada pela sociedade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

3. CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO

Especificar a natureza da Ação, classificando-a como Projeto ou Atividade, utilizando para tal as definições a seguir:

Projeto – conjunto de operações coordenadas e limitadas no tempo, que resultam na expansão da oferta de bens ou serviços à sociedade, ou no aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Atividade – conjunto de operações coordenadas e realizadas de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação do governo municipal.

4. TIPO DA AÇÃO

Indicar se a ação é orçamentária ou não orçamentária.

5. OBJETIVO

Enunciação do objetivo, compatível com as diretrizes e estratégias do **Documento-base**, a ser alcançado pela Ação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O Objetivo deve ser escrito de forma clara e direta a fim de facilitar sua comunicação e não deve ser apenas o enunciado de uma intenção, considerando que é o conjunto de Objetivos de um Programa Temático que revela a estratégia do governo em determinada política pública.

É, também, o primeiro nível de responsabilização do Plano, uma vez que é identificado um órgão responsável para cada *Objetivo*.

6. ABRANGÊNCIA

Especificação da Região Administrativa na qual se fará sentir, de forma mais direta, os efeitos da Ação proposta.

Em Ações de caráter mais amplo, a abrangência indicada será o próprio município.

7. PRODUTO

Descrição do bem ou serviço resultante da Ação. A sua definição deve ser criteriosa, uma vez que comporá os indicadores utilizados para o acompanhamento e avaliação do desempenho na implantação e desenvolvimento da Ação.

Para cada Ação haverá um só Produto. Quando esta resultar em mais de um, deverá ser escolhido aquele de maior representatividade e, conseqüentemente, objeto de verificação na análise de avaliação, evitando-se, desta forma, a existência de ações denominadas de “guarda-chuva”.

8. UNIDADE DE MEDIDA

Estabelecido o Produto, deverá ser selecionada a Unidade a ser utilizada para que se possa mensurar a produção do bem ou serviço, bem como a quantidade que se deseja atingir ao fim do quadriênio 2018/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Produto	Unidade
Servidor treinado	unidade
Financiamentos concedidos	contrato
Ampliação concluída	m ²

Neste aspecto, embora a necessidade determinada pela demanda social seja fundamental, a amplitude do atendimento está condicionada aos limites impostos pela capacidade econômica e financeira do município.

9. META

As metas expressam a medida de alcance da ação e de seu objetivo, devendo ser de natureza quantitativa.

Um mesmo Objetivo pode apresentar mais de uma meta em função da relevância destas para o seu alcance, desde que sejam exequíveis e monitoráveis no período do Plano e, sempre que possível, acompanhadas de regionalização.

A meta é o elemento do Programa que permite verificar a evolução do Objetivo durante os quatro anos de implementação do PPA, motivo pelo qual deve representar o que há de mais estruturante em determinada política.

10. USO E FONTE DE RECURSOS

Constitui elemento essencial, ao planejamento da ação de governo e à prática de uma adequada gestão, o uso oportuno dos recursos, estabelecido em função de critérios técnicos; responsabilidade administrativa e, finalmente, compatibilidade com a disponibilidade de recursos com que se poderá contar para o desenvolvimento da Ação.

A validação de uma Ação proposta, como foi dito no início deste capítulo, tem, como um dos parâmetros, a sua essencialidade para o cumprimento das funções de governo, tendo em vista o grau de amplitude da mobilização de recursos da administração municipal no período 2018/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

10.1 Estimativa dos Recursos

Detalhar, por fonte, os recursos estimados para a implantação ou desenvolvimento da Ação proposta para o quadriênio 2014/2017.

O Plano Plurianual prevê as seguintes fontes de recursos:

- a) **Municipal** – inclui todas as receitas próprias do município, inclusive as transferências intergovernamentais, salvo aquelas adiante enumeradas como recursos federais.
- b) **Estadual** – receitas oriundas de acordos, convênios e contratos celebrados com o governo estadual.
- c) **Operação de Crédito** – financiamento obtido mediante a realização de empréstimo com entidades financeiras nacionais e internacionais.
- d) **Federal** – inclui acordos, convênios e contratos celebrados com órgãos e entidades do governo federal, bem como recursos oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
- e) **Parceria** – recursos provenientes da participação da iniciativa privada ou entidades nacionais e internacionais, que não gerem obrigações financeiras para o município, destinados especificamente à implantação ou desenvolvimento de determinados projetos ou atividades.
- f) **Diretamente Arrecadada** – recursos tidos como próprios ao órgão ou entidade.

10.2 Execução Física e Financeira

Discriminar, por exercício financeiro, as várias etapas distintas da Ação proposta, bem como as respectivas estimativas dos recursos necessários à sua implantação ou desenvolvimento.